



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 050/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE
SERVIDOR INATIVO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao senhor **JOSÉ MENDES SOBRINHO**, CPF 230.355.526-49, nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e do art. 27 c/c art. 29, inciso I da Lei 2.644, de março de 2006**, decorrente do óbito de sua esposa, a servidora aposentada **TEREZA RODRIGUES MENDES**, CPF: 638.639.796-72, ocorrido em 01.09.2021, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 13 de outubro de 2021.

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

